ALANA DO ESTADO DE MANTA CATARINA DIARIO DA ASSEMBLE

ANO LXX

FLORIANOPOLIS, 1 DE JUNHO DE 2021

NUMERO 7.862

MESA

Mauro de Nadal **PRESIDENTE**

Nilso Berlanda 1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes

2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba

1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto 2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldissera

3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster **4º SECRETÁRIO**

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Lideranças dos Partidos

MDB

NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus Lideranças dos Partidos:

PSD

PSC Jair Miotto

Ismael dos Santos

BLOCO PARLAMENTAR PSL/PL

Líder: Ana Campagnolo

Lideranças dos Partidos:

PSL Ana Campagnolo

Ivan Natz

BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin

Lideranças dos Partidos:

PSB

Silvio Dreveck Nazareno Martins

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira Lideranças dos Partidos:

PDT

Paulinha

PSDB

Dr. Vicente Caropreso

PR

Sergio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO **E JUSTICA**

Milton Hobus - Presidente

Moacir Sopelsa - Vice-Presidente Valdir Cobalchini

Maurício Eskudlark

Coronel Mocellin

Fabiano da Luz

José Milton Scheffer

João Amin COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente Ismael dos Santos - Vice-Presidente

Jerry Comper

Ana Campagnolo Luciane Carminatti Marcos Vieira Valdir Cobalchini

Jair Miotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES

E DESENVOLVIMENTO URBANO João Amin - Presidente

Marcos Vieira - Vice-Presidente Jerry Comper Romildo Titon Ivan Naatz

Luciane Carminatti Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA

E AQUICULTURA
Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber

Neodi Saretta Dirce Heiderscheidt

Marlene Fengler Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO,

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO **PÚBLICO**

Volnei Weber - Presidente

Sargento Lima - Vice-Presidente

Moacir Sopelsa Marcius Machado Fabiano da Luz

Paulinha Julio Garcia

Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA

DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente José Milton Scheffer - Vice-Presidente

Fernando Krelling Dirce Heiderscheidt Marcius Machado

Luciane Carminatti Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente Neodi Saretta - Vice-Presidente Ada De Luca

Sargento Lima Dr. Vicente Caropreso Fabiano da Luz Silvio Dreveck

COMISSÃO DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente

Luciane Carminatti - Vice-Presidente

COMISSÕES PERMANENTES

Jerry Comper Bruno Souza

Sargento Lima

Ana Campagnolo

Marlene Fengler

Julio Garcia Silvio Dreveck

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente

Moacir Sopelsa - Vice-Presidente Volnei Weber

Coronel Mocellin

Neodi Saretta

Marcos Vieira

Marlene Fengler COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,

TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente

Ada De Luca - Vice-Presidente

Bruno Souza

Ivan Naatz Luciane Carminatti

Marcos Vieira João Amin

COMISSÃO DE TURISMO

E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente

Valdir Cobalchini - Vice-Presidente

Dirce Heiderscheidt Fabiano da Luz

Paulinha

Marlene Fengler

Nazareno Martins **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Ada De Luca - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Moacir Sopelsa

Jessé Lopes Dr. Vicente Caropreso

Julio Garcia Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Dirce Heiderscheidt Romildo Titon

Felipe Estevão Jair Miotto

Nazareno Martins COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper- Presidente Milton Hobus- Vice-Presidente

Volnei Weber

Jessé Lopes Fabiano da Luz

Sérgio Motta Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE SEGURANCA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente Paulinha - Vice-Presidente

Ada De Luca

Bruno Souza

Fabiano da Luz Milton Hobus

Ana Campagnolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA **E DESPORTO**

Luciane Carminatti - Presidente Valdir Cobalchini - Vice-Presidente

Ana Campagnolo

Fernando Krelling

Dr. Vicente Caropreso

Ismael dos Santos Silvio Dreveck

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARTICIPATIVA Paulinha- Presidente

Neodi Saretta- Vice-Presidente Romildo Titon

Bruno Souza Marcius Machado

Julio Garcia

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SAÚDE Neodi Saretta - Presidente

Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Ada De Luca

Valdir Cobalchini

Maurício Eskudlark

Jair Miotto José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente Sérgio Motta - Vice-Presidente

Fernando Krelling

Dirce Heiderscheidt Felipe Estevão

Neodi Saretta Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente Fernando Krelling - Vice-Presidente

Volnei Weber

Jessé Lopes Luciane Carminatti Sérgio Motta

Jair Miotto **COMISSÃO DE ASSUNTOS**

MUNICIPAIS Romildo Titon - Presidente

Sérgio Motta - Vice-Presidente Jerry Comper

Ana Campagnolo Neodi Saretta

Marlene Fengler

Silvio Dreveck

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:

Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:

Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:

Responsável pela impressão.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE



Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS

ÍNDICE

ATAS	2
ATAS DE PLENÁRIO	2
ATOS INTERNOS	9
ATOS DA MESA	9
PORTARIAS	. 11
REDAÇÃO E RELATÓRIOS	20
REDAÇÕES FINAIS	. 20
EDITAIS, LICITAÇÕES	E
CONTRATOS	24
EXTRATOS	. 24

ATAS

ATAS DE PLENÁRIO

ATA DA 042ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 9h, achavam—se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca — Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin — Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz — Felipe Estevão — Fernando Krelling - Ismael dos Santos — Ivan Naatz - Jair Miotto - Jean Kuhlmann - Jerry Comper — Jessé Lopes - João Amin — José Milton Scheffer — Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti — Marcius Machado - Marcos Vieira — Marlene Fengler — Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal — Milton Hobus — Moacir Sopelsa - Nazareno Martins — Neodi Saretta — Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba — Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sergio Motta — Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini — Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Nilso Berlanda.

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores Deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) – Registra que concluiu, em data anterior, a redação de um Projeto de Lei que visa cadastrar pessoas que são moradores de rua no Estado, informando que participou de reunião, na Prefeitura de Florianópolis, para agendar soluções para o problema. Explica que, pelo projeto, a Secretaria de Assistência Social ficaria responsável em executar este cadastro, providenciar documentação para quem não tem, oferecer



oportunidade de emprego, enfim, buscar alternativas para essas pessoas, e entende tal trabalho como preponderante depois da pandemia e suas consequências econômicas.

Justifica que, com o levantamento de informações mais exatas sobre o público que vive nas ruas, ocorrerão ações mais efetivas, inclusive buscando contato com familiares, e conhecendo os locais de suas origens.

Afirma que o projeto é muito importante, pois Santa Catarina precisa saber quem são, quantos são, e por que os cidadãos catarinenses estão nessa situação, para que o Estado e a Secretaria de Assistência Social possam ajudar.

Deputado Jair Miotto (Aparteante) - Parabeniza o Deputado pela iniciativa, afirmando que tem o seu apoio e voto favorável, e se coloca à disposição para ajudar. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partidos Políticos

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa à leitura de comunicado da Presidência.

(Passa a ler)

"COMUNICADO

A Alesc lança, nesta quinta-feira, o edital para participação das empresas e organizações sem fins lucrativos, que tiverem interesse em participar da 11ª edição da Certificação de Responsabilidade Social e a Premiação Troféu Destaque SC.

A Certificação foi instituída com base na Lei Estadual 12.918/04 e visa reconhecer e destacar as empresas e entidades catarinenses, que tenham a responsabilidade social incluída em suas políticas de gestão, além de promover o bem-estar da sociedade catarinense.

São parceiros da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina:

Centro Integração Empresa-Escola(CIEE),

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina(CRC-SC),

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina(FECOMÉRCIO/SC),

Federação Catarinense dos Municípios(FECAM),

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina(FIESC),

Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (FECONTESC),

Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina(OAB-SC),

Movimento Nacional ODS Santa Catarina, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-Santa Catarina(SEBRAE/SC) e

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina(SDE-SC).

As inscrições são GRATUITAS, no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2021, exclusivamente pela *internet* no *site* da responsabilidade social."

Ordem do Dia

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Dá início à Pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0017/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por maioria.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0085/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.



Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0172/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0369/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário da Casa Civil, informações acerca do projeto para destinar 100 milhões ao enfrentamento à estiagem e facilitar o repasse de recursos aos municípios.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0370/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações acerca do investimento de 1,7 Bilhão de Reais em Infraestrutura Hídrica, conforme noticiado nas redes sociais do Governo do Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0371/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca da possibilidade de realização de obras de recuperação da SC-281, no município de Agrolândia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0372/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca dos equipamentos quebrados no Hospital Infantil do Município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0373/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da possibilidade de realização de obras na SC-418, na ligação entre os Municípios de Joinville e São Bento do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.



Pedido de Informação n. 0374/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da possibilidade de realização de obras na SC-414, entre os municípios de Luiz Alves e Massaranduba.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0375/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário de Estado da Administração, informações acerca da utilização do imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina localizado no município de Florianópolis com endereço na Rua Rui Barbosa.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0376/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca de processo licitatório para a seleção de empresa para elaboração Restauração e Implantação da Ciclovia na Rodovia SC-401.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0377/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário da Casa Civil, informações acerca da construção de um parque no Morro dos Conventos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0378/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário da Casa Civil, informações acerca da punição exarada à empresa Veigamed em razão da compra dos respiradores.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0379/2021, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, solicitando, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, informações acerca dos EPIs disponíveis para os Bombeiros Militares.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.



Pedido de Informação n. 0380/2021, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, solicitando, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, informações acerca do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0381/2021, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, solicitando a Secretaria de Estado da Segurança Pública, informações acerca dos Policiais Militares e Bombeiros Militares que atuam como motoristas com habilitação "C", "D" e "E".

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0382/2021, de autoria do Deputado Bruno Souza, solicitando, ao Secretário Chefe da Casa Civil, informações acerca da linha de crédito de que trata a Medida Provisória 236/2021.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0358/2021, de autoria do Deputado Fernando Krelling, manifestando apelo ao Governador do Estado, pela urgente adoção de medidas administrativas e jurídicas objetivando o pleno restabelecimento do fornecimento de análogos de insulina para os pacientes do SUS em Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0359/2021, de autoria do Deputado Silvio Dreveck, manifestando apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela construção de uma passarela para pedestres, bem como de um viaduto na BR-282, KM 343, próximos do trevo de acesso ao Município de Campos Novos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0360/2021, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, manifestando apelo ao Superintendente do DNIT pela liberação da margem de domínio, ao longo das rodovias catarinenses, para que os municípios possam construir vias de chão para tráfego de tratores e máquinas agrícolas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.



Moção n. 0361/2021, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando aplauso aos policiais militares rodoviários Cabo Massoni, Capelo e Dewes que salvaram a vida de uma criança de três meses de idade que havia se engasgado com leite.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0362/2021, de autoria da Deputada Paulinha, manifestando aplauso à Defensoria Pública de Santa Catarina, pelo dia do Defensor Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0363/2021, de autoria do Deputado Felipe Estevão, cumprimentando o Clube de Tiro Magnum, no município de Criciúma, pelos relevantes serviços prestados em favor da sociedade do Sul de Santa Catarina.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Felipe Estevão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0364/2021, de autoria do Deputado Volnei Weber, manifestando aplauso aos Policias Militares Soldados Crivilan Vieira Tressoldi e Ivanio Lipert Schwanck, de Passo Torres, por salvarem uma vítima de tentativa de homicídio que estava se afogando no Rio Mampituba.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0365/2021, de autoria do Deputado Volnei Weber, manifestando aplauso ao Caravaggio Futebol Clube do Município de Nova Veneza pelo seu ingresso no futebol profissional do Estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0818/2021, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera, requerendo o regime de prioridade para a apreciação do Projeto de Lei nº 155.8/2021.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.



Requerimento n. 0825/2021, de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt, solicitando à ANATEL que determine as operadoras de telefonia celular a melhoria das redes móvel/internet no município de Otacílio Costa.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos: 0817/2021, 0819/2021, 0820/2021, 0821/2021 e 0822/2021, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 0824/2021 e 0826/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto; 0827/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti; e 0828/2021, de autoria do Deputado Sargento Lima.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 1093/2021, 1094/2021 e 1100/2021, de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt; 1095/2021, de autoria da Deputada Marlene Fengler; 1096/2021 e 1097/2021, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 1098/2021 e 1099/2021, de autoria do Deputado Volnei Weber; 1102/2021, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto; e 1103/2021, de autoria do Deputado Sargento Lima.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquigrafia: Cinthia]

Explicação Pessoal

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) – Apresenta imagens para contextualizar a sua fala, fazendo a leitura do texto: "Homem pagará R\$10 mil à ativista LGBT por chamá-lo de veado e bichona." Constata que hoje, por toda política de vitimização, falar de forma pejorativa, dependendo do contexto, leva a processo e indenizações.

Refere-se a um vídeo, onde Lula fala que Pelotas é "exportadora de veado", e nunca se viu as pessoas reclamarem dessa situação. Além disso, um colunista ataca Bolsonaro, chamando-o de brocha e de gay passivo, mas não houve processo, e conclui que fica muito claro que não é o que se fala, e, sim, quem fala. Dependendo de quem fala, leva processo ou não, há vitimismo ou não.

Ressalta que esse pessoal decide fazer um evento com dinheiro público, e esse foi o motivo do repúdio, ainda que considere o tema um absurdo. Registra que recebeu denúncia sobre o evento *on-line* que aconteceria em Itajaí: "Roda bixa, e estréia de séries Criança Veada Show". Menciona que, apesar do Governo Federal disponibilizar essa verba, quem escolhe para que evento esse dinheiro será investido é a Prefeitura, e ela cancelou esse evento, alegando nada saber.

Registra que, depois de tantas manifestações contrárias, ficou claro que o povo de Santa Catarina não quer dinheiro público investido nesse tipo coisa, vem a Defensoria Pública, dizendo que vai tomar providência diante da censura. Afirma que fará uma moção de repúdio à Defensoria Pública de Santa Catarina por defender esse tipo de baixaria que esse pessoal estava querendo promover com dinheiro público. [Taquígrafa: Eliana]

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sara]



ATOS INTERNOS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 239, de 1º de junho de 2021

Altera o Ato da Mesa nº 440, de 2017, que "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de deputados e ex-deputados estaduais e dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa e estabelece outras providências", com o fim de ampliar para 120 (cento e vinte) o número máximo de parcelas mensais relativas às consignações de empréstimos bancários.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (SINDALESC) e da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (AFALESC), constante do Ofício SINDALESC nº 009, de 13 de abril de 2021, dirigido à Presidência deste Parlamento, com o fim de alterar o Ato da Mesa nº 440, de 10 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de deputados e ex-deputados estaduais e dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa e estabelece outras providências", no sentido de "estender para 120 meses o número máximo de parcelas" relativas a consignações de empréstimos bancários efetuadas no âmbito da Alesc;

CONSIDERANDO os notórios impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia de

Covid-19; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 126/2021 da Procuradoria-Geral desta Casa, juntado às fls. 4 a 7 dos autos SGD do referido Ofício SINDALESC nº 009/2021,

RESOLVE:

	RESOLVE:
	Art. 1° O § 3º do art. 4º do Ato da Mesa nº 440, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com
seguinte redação:	
	"Art.4º
	§ 3º O prazo das consignações de empréstimos bancários não poderá exceder a 120 (cento e
vinte) parcelas mensais.	
	(NR)"
	Art. 2º Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
	Art. 3º Fica revogado o Ato da Mesa nº 143, de 27 de abril de 2020.
	Deputado MAURO DE NADAL - Presidente
	Deputado Ricado Alba – Secretário



Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 240, de 1º de junho de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **NIVALDO CESAR SENES DOS SANTOS**, matrícula nº 962, da Comissão Legal – Elaboração de Editais e Contratos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 1º de junho de 2021.

Deputado MAURO DE NADAL - Presidente

Deputado Ricado Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 241, de 1º de junho de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **JOHNI LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 2096, da Comissão Legal – Elaboração de Editais e Contratos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 1º de junho de 2021.

Deputado MAURO DE NADAL - Presidente

Deputado Ricado Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 242, de 1º de junho de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015

DESIGNAR LEONARDO ULISSES MORAES, matrícula nº 11056, servidor do Poder Executivo – DETRAN à disposição da ALESC, como membro da Comissão Legal – Elaboração de Editais e Contratos, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 1º de junho de 2021.

Deputado MAURO DE NADAL - Presidente

Deputado Ricado Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 243, de 1º de junho de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015



DESIGNAR ELISANDRA DA SILVA FORTKAMP, matrícula nº 11061, servidora do Poder Executivo – PGE à disposição da ALESC, como membro da Comissão Legal – Elaboração de Editais e Contratos, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 1º de junho de 2021.

Deputado MAURO DE NADAL - Presidente

Deputado Ricado Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

_____***<u>-____</u>

ATO DA MESA Nº 244, de 1º de junho de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural do Palácio Barriga Verde o servidor abaixo relacionado, a contar de 1º de junho de 2021:

Matrícula						
9224	EDSON CORREA	A DA ROCHA				
Deputado MAURO DE NADAL - Presidente						
	Deputado Ricado Alba	a – Secretário				
	Deputado Rodrigo Mir	notto - Secretário				

PORTARIAS

PORTARIA Nº 748 de 17 de março de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica CL nº 002/2020, firmado pela ALESC e a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), a fim de atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social, com vigência de 24 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC";

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica CL nº 002/2020, com vigência de 24/08/2020 a 23/08/2025, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – DAYAN GAULTYER SCHUTZ, matrícula 6745, Diretor de Comunicação Social, lotação
 Diretoria de Comunicação Social, como Gestor; e

II – SUELEN CLAUDETE COSTA, matrícula 6368, Coordenadora de Rádio, lotação DCS –
 Coordenadoria de Rádio, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Republicada por Incorreção



PORTARIA Nº 1169, de 31 de maio de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **TAINARA REGINA DA SILVA ROSA**, matrícula nº 10990, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1170, de 31 de maio de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JULIO CESAR SGROTT**, matrícula nº 5240, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1171, de 31 de maio de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANGELO ALFREDO SCOTTINI**, matrícula nº 8183, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1172, de 31 de maio de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,



EXONERAR o servidor **ADOLFO PINTER**, matrícula nº 11010, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1173, de 31 de maio de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FABIANO SALLES SOARES**, matrícula nº 10445, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1174, de 31 de maio de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FELIPE MARCAL RUBI**, matrícula nº 10583, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1175, de 31 de maio de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR DAYANNE DA SILVA BORGES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos

ICP #

PORTARIA Nº 1176, de 31 de maio de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 020/2017-05, firmado pela ALESC e a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Redes, com vigência de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2022

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC";

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 020/2017-05, com vigência de 25/05/2021 a 24/05/2022, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, icam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – EDUARDO PEREIRA ANDRADA, matrícula 3615, Diretor de Tecnologia e Informações,
 lotação Diretoria de Tecnologia e Informações, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula 6332, Gerente de Segurança e Administração de Rede, lotação DTI – Gerência de Segurança e Administração de Rede, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARCIO WELTER, matrícula 6333, Analista Legislativo II, lotação Diretoria de Tecnologia e Informações.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituta, a servidora CAROLINA DE MEDEIROS BACK, matrícula 11027, Coordenadora de Redes, lotação DTI – Coordenadoria de Redes

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1411, de 18 de dezembro, de 2020.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1177, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR SHIRLEI CLAUDETE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9529, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (DL – CC – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1178, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR LUCIA HELENA EVANGELISTA VIEIRA, matrícula nº 4713, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JULIO GARCIA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1179, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **LARISSA TEIXEIRA**, matrícula nº 10611, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-68 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (LIDERANÇA DO PSL).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1180, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **EDINEIA GONÇALVES BORGES**, matrícula nº 7498, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP NILSO JOSÉ BERLANDA).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1181, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,



EXONERAR a servidora **CARLA WEBER RODRIGUES**, matrícula nº 9559, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-83 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (MD- 1ª VICE-PRESIDÊNCIA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1182, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor VALDEMAR MACHADO NETO, matrícula nº 6579, de PL/GAB-90 para o PL/GAB-99 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP MILTON HOBUS).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1183, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE:nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR AILTON MOTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-68, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO PSL - TUBARÃO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1184, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,



NOMEAR EDINEIA GONÇALVES BORGES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-65, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (1ª VICE-PRESIDÊNCIA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1185, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

MATR	Nome do Servidor	QDE DIAS	INÍCIO EM	Proc. SEA
2160	JULIO BARBOSA MATIAUDA	90	27/04/2021	5404/2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1186, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR na DG – Diretoria Financeira – **ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 11063, servidor do Poder Executivo – Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, colocado à disposição na Assembleia Legislativa, a contar de 31 de maio de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus Diretor-Geral

-----* * * * ------

PORTARIA Nº 1187, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora LETICIA MACHADO REIS TINOCO MENDES, matrícula nº 9364, de PL/GAB-98 para o PL/GAB-97 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP ISMAEL DOS SANTOS).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1188, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 195, de 16 de junho de 2020, e o Ato da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **SERGIO NEVES SELAU**, matrícula nº 9736, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, por conta da Subação 1138 – Administração de Pessoal e Encargos, e Natureza de Despesa 33.90.14.14 – Diária Civil.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1189, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SILVIA LETICIA BATISTELLO**, matrícula nº 8112, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-74 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (LIDERANÇA DO PL).

Jean Carlos Baldissarelli Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1190, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora TAUANY SOARES VIEIRA MARQUES, matrícula nº 10968, de PL/GAB-58 para o PL/GAB-62 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP ISMAEL DOS SANTOS).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1191, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor SEBASTIAO DA ROCHA COSTA, matrícula nº 8449, de PL/GAB-71 para o PL/GAB-74 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2021 (GAB DEP RODRIGO MINOTTO).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1192, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR AMERICO CIPRIANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, Atividade Parlamentar Externa/Registro Biométrico, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP FERNANDO KRELLING – JOINVILLE).

Diretor de Recursos Humanos

Jean Carlos Baldissarelli

PORTARIA Nº 1193, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ODAIR JOSE LEANDRO DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP NILSO JOSE BERLANDA - CANOINHAS).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

* * * *



PORTARIA Nº 1194, de 1º de junho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC. de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce Atividade Parlamentar Externa, a contar

GAB DEP MARLENE FENGLER

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
4015	CLETO ROBERTO CARDIAS	PINHALZINHO

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

REDAÇÃO E RELATÓRIOS

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0327.0/2019

O Projeto de Lei nº 0327.0/2019 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI № 0327.0/2019

de 1º de junho de 2021.

Altera as Leis estaduais ns. 10.610, de 1° de dezembro de 1997, 12.117, de 07 de janeiro de 2002, e 17.486, de 16 de janeiro de 2018, com o fim de adequá-las ao art. 10-A da Lei federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950 (Selo ARTE).

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.610, de 1º de dezembro de 1997, passa com a seguinte re	redaca	edac	dad
--	--------	------	-----

Art. 2 ^ε	

- § 3º Os produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal que receberem o Selo ARTE serão reconhecidos e comercializados no território nacional, observado o disposto no art. 8º-A desta Lei e a legislação pertinente à matéria.
- § 4º A organização em cooperativa não exclui dos produtores artesanais que dela são membros a possibilidade de concessão do Selo ARTE aos seus produtos, desde que enquadrados individualmente no art. 8º-A desta Lei. (NR)'

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.610, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 3º

- § 1º As exigências para o registro do estabelecimento e do produto de que trata *caput* deverão ser adequadas às dimensões e às finalidades do empreendimento; e os procedimentos de registro, simplificados.
- § 2º A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o Selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora. (NR)'

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 10.610, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 5º Os produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal no Estado serão registrados no Serviço de Inspeção Oficial – Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF), nos termos da legislação vigente.



Parágrafo único. Compete à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), por meio do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP), a concessão e/ou o cancelamento do Selo ARTE, conforme normas regulamentares. (NR)'

Art. 4º A Lei nº 10.610, de 1997, passa a vigorar acrescida de art. 7º-A, com a seguinte redação:

'Art. 7º-A Os produtores artesanais de que trata esta Lei ficam autorizados a armazenar, em meio eletrônico, óptico ou equivalente, a documentação exigida para sua atividade e respectiva operacionalização, observando a Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, o Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, e as legislações específicas. (NR)'

Art. 5º A Lei estadual nº 10.610, de 1997, passa a vigorar acrescida de art. 8º-A, com a seguinte redação:

'Art. 8º-A Será concedido o Selo ARTE ao produto artesanal comestível de origem animal que atender ao disposto no art. 10-A da Lei federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, no Decreto federal nº 9.918, de 18 de julho de 2019, e nas normas regulamentares estaduais. (NR)'

Art. 6º O art. 12 da Lei estadual nº 10.610, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12. A embalagem do produto artesanal comestível de origem animal deverá observar a legislação pertinente e o rótulo deverá conter as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, com a indicação de produto artesanal, o Selo do Serviço de Inspeção Oficial e, quando for o caso, a identificação do Selo ARTE, conforme legislação vigente.

(NR)	
Art. 7º O art. 1º da Lei estadual nº 12.117, de 7 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redaction de 1002.	ção
V – Certificado de Conformidade – CCO; e VI – Selo ARTE.	

§ 4º A concessão do Selo ARTE se dará nos termos do art. 10-A da Lei federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, do Decreto federal nº 9.918, de 18 de julho de 2019, da Lei estadual nº 10.610, de 1º de dezembro de 1997, e das normas regulamentares estaduais. (NR)'

Art. 8º A Lei nº 12.117, de 2002, passa a vigorar acrescida de art. 2º-A, com a seguinte redação:

'Art. 2º-A A concessão de quaisquer dos selos previstos no art. 1º não impede a concessão de outro(s) ao mesmo produto. (NR)'

Art. 9º O art. 18 da Lei nº 12.117, de 2002, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte

'Art. 18.

Parágrafo único. As disposições do caput não são aplicáveis à concessão do Selo ARTE. (NR)'

Art. 10. A Lei nº 17.486, de 16 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescida de art. 25-A, com a seguinte

redação:

redação:

'Art. 25-A. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto na Lei nº 10.610, de 1º de dezembro de 1997.

(NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados os arts. 7º e 8º da Lei nº 10.610, de 1º de dezembro de 1997."

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 327/2019

Altera as Leis nºs 10.610, de 1º de dezembro de 1997, 12.117, de 7 de janeiro de 2002, e 17.486, de 16 de janeiro de 2018, com o fim de adequá-las ao art. 10-A da Lei federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 (Selo ARTE).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.610, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º



- § 3º Os produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal que receberem o Selo ARTE serão reconhecidos e comercializados no Território nacional, observado o disposto no art. 8º-A desta Lei e a legislação pertinente à matéria.
- § 4º A organização em cooperativa não exclui dos produtores artesanais que dela são membros a possibilidade de concessão do Selo ARTE aos seus produtos, desde que enquadrados individualmente no art. 8º-A desta Lei." (NR)
 - Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.610, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º
- § 1º As exigências para o registro do estabelecimento e do produto de que trata o *caput* deverão ser adequadas às dimensões e às finalidades do empreendimento; e os procedimentos de registro, simplificados.
- § 2º A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o Selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora." (NR)
 - Art. 3º O art. 5º da Lei nº 10.610, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 5º Os produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal no Estado serão registrados no Serviço de Inspeção Oficial Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF), nos termos da legislação vigente.
- Parágrafo único. Compete à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), por meio do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP), a concessão e/ou o cancelamento do Selo ARTE, conforme normas regulamentares." (NR)
 - Art. 4º A Lei nº 10.610, de 1997, passa a vigorar acrescida de art. 7º-A, com a seguinte redação:
- "Art. 7º-A Os produtores artesanais de que trata esta Lei ficam autorizados a armazenar, em meio eletrônico, óptico ou equivalente, a documentação exigida para sua atividade e respectiva operacionalização, observando a Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, o Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, e as legislações específicas." (NR)
 - Art. 5º A Lei nº 10.610, de 1997, passa a vigorar acrescida de art. 8º-A, com a seguinte redação:
- "Art. 8º-A Será concedido o Selo ARTE ao produto artesanal comestível de origem animal que atender ao disposto no art. 10-A da Lei federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, no Decreto federal nº 9.918, de 18 de julho de 2019, e nas normas regulamentares estaduais." (NR)
 - Art. 6º O art. 12 da Lei nº 10.610, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 12. A embalagem do produto artesanal comestível de origem animal deverá observar a legislação pertinente e o rótulo deverá conter as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, com a indicação de produto artesanal, o Selo do Serviço de Inspeção Oficial e, quando for o caso, a identificação do Selo ARTE, conforme legislação vigente.

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 12.117, de 7 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º
V – Certificado de Conformidade – CCO; e VI – Selo ARTE.

§ 4° A concessão do Selo ARTE se dará nos termos do art. 10-A da Lei federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, do Decreto federal n° 9.918, de 18 de julho de 2019, da Lei n° 10.610, de 1° de dezembro de 1997, e das normas regulamentares estaduais." (NR)

Art. 8º A Lei nº 12.117, de 2002, passa a vigorar acrescida de art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A A concessão de quaisquer dos selos previstos no art. 1º não impede a concessão de outro(s) ao mesmo produto." (NR)

	Art. 9º O art.	18 da Lei nº	12.117, de	2002,	passa	a vigorar	acrescido	de parágrafo	único,	com	a seguin	te
redação:												

Parágrafo único. As disposições do caput não são aplicáveis à concessão do Selo ARTE." (NR)



Art. 10. A Lei n^{ϱ} 17.486, de 16 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescida de art. 25-A, com a seguinte

redação:

"Art. 25-A. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto na Lei nº 10.610, de 1º de dezembro de 1997."

(NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados os arts. 7º e 8º da Lei nº 10.610, de 1º de dezembro de 1997.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2021.

Deputado MILTON HOBUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0362.2/2019

O Projeto de Lei nº 0362.2/2019 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI № 0362.2/2019

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para modificar a denominação adjetiva do Município de Curitibanos, de a Capital Catarinense do Alho para o "Coração do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

"ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

'ANEXO ÚNICO

ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL №
Curitibanos	Coração do Estado de Santa Catarina	13.040, de 2004
		(MD):

(NR)' "

Deputado Nilso Berlanda JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Substitutiva Global que ora apresento visa atender às regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências", regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, no tocante à alteração de lei consolidadora, no caso da Lei nº 16.722, de 2015.

Deputado Nilso Berlanda

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 362/2019

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para modificar a denominação adjetiva do Município de Curitibanos, de a Capital Catarinense do Alho para o "Coração do Estado de Santa Catarina".

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,



DECRETA

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de maio de 2021.

Deputado MILTON HOBUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI
		ORIGINAL Nº
Curitibanos	Coração do Estado de Santa Catarina	13.040, de 2004
		" (NR)

EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO Nº 089/2021

REFERENTE: 4º Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021, referente ao Contrato CL nº 048/2019-00, celebrado em 09/12/2019, o qual tem por objeto, em síntese, a locação de veículos novos e de primeiro uso (zero quilômetro), com cobertura total de seguros (sem franquia), incluindo a manutenção preventiva, corretiva, peças e óleos e fluídos.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Disk Car Locação de Veículos S.A

CNPJ: 95.803.839/0001-74

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Acrescer ao subitem 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato Original, o seguinte subitem:
 - "3.4.2. As partes convencionam que, independentemente do índice que for apurado para reger o reajuste previsto neste item, não haverá acréscimo maior que o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, enquanto perdurar os efeitos da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)".
- 2) Conceder reajuste, nos termos do subitem 3.4.1 e 3.4.2 do Contrato, com base no IPCA acumulado no seguinte período de janeiro/2020 a dezembro/2020 cujo índice foi 4,517340%.

VIGÊNCIA: com efeitos a contar de 01/01/2021.

VALOR: Diante do percentual acima o valor unitário contratual passa de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais) para R\$ 3.396,81 (três mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), o valor mensal do contrato passa de R\$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 61.142,58 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) para R\$ 733.710,96 (setecentos e trinta e três mil e setecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, XI, e art. 55, III, c/c § 8º do art.65 da Lei 8.666/93; Cláusula Terceira, subitem 3.4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pelo Diretor-Geral (fl.14), do processo que tramita no SGD 1057/DA/2020.

Florianópolis/SC, 1 de Junho de 2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus - Diretor-Geral

Lúcio Mallmann - Diretor Administrativo

Marcus Marchini - Diretor Presidente



